



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20250103 Bacabal - MA, 03/01/2025

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito José Roberto Costa Santos

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

**1 - Gabinete**

- PORTARIA N° 019/2025-GAB

## Gabinete

**PORTARIA N° 019/2025-GAB**

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e gestão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Secretaria Municipal de Administração de Bacabal, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 117 c/c o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos, obedecendo ao princípio da segregação de funções, aptos a conduzir as várias etapas do procedimento licitatório; CONSIDERANDO, por fim, as competências estabelecidas no art. 11 e ss. do Decreto Municipal nº 966, de 20 de dezembro de 2024, relativas à gestão e fiscalização dos contratos, RESOLVE: Art. 1º. Designar a equipe de fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes membros: a) Fiscal Administrativo, JEFERSON FRANK DA SILVA SERRA, matrícula nº 2906-1, para os contratos de aquisição e serviços, inclusive equipamentos e material permanente; b) Fiscal Técnico, RODOLFO LIMA SOARES, matrícula nº 10452-1, para os contratos de aquisição, inclusive equipamentos e material permanente; serviços, que não de engenharia, bem como para os contratos de locação de imóveis. c) Fiscal Técnico, FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO, matrícula nº 460-2, para os contratos de obras e serviços de engenharia; d) Fiscal Técnico, JESSICA AVILA DOS SANTOS, matrícula nº 11641-2, para os contratos de recursos humanos. Parágrafo único. Poderão ser designados para compor a equipe de fiscalização, para processos administrativos específicos, conforme o art. 13 do Decreto Municipal nº 966, de 20 de dezembro de 2024, técnicos habilitados, detentores de cargos em comissão ou contratados pela Administração, para auxiliar na fiscalização técnica dos contratos. Art. 2º. Designar MICHELE VIEIRA AGUIAR, matrícula nº 4084-3, para a função de Gestora de



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2389> - Volume 10, N°. BAC20250103



Contratos da Secretaria Municipal de Administração. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

Código identificador: 905bfcec4aa7e74513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**  
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de  
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

